

-----ATA N.º 1-----

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., síta na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6300-858 Guarda, o júri do Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior, para exercício de funções no Gabinete Jurídico e de Contencioso da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., com vista à celebração de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e demais legislação complementar, cujo aviso aguarda publicação. -----

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de trinta e um de outubro de dois mil e vinte quatro, constante da ata n.º 02/2024, constituído por Dr.<sup>a</sup> Isabel Ferreira dos Santos Lobão, Diretora do Serviço de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde da Guarda E.P.E., na qualidade de Presidente, Dr.<sup>a</sup> Manuela de Lima Vaz, Técnica Superior do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Dr.<sup>a</sup> Sandra Isabel Monteiro Sobral de Campos, Técnica Superior do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, reuniu com o objetivo de proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada um dos métodos de seleção a utilizar, que constam anexas à presente ata e que dela fazem parte integrante.-

Assim, e verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte: -----

O júri, deliberou preliminarmente que, serão excluídos todos os candidatos que não apresentem o requisito de admissão exigido e/ou formalizem a sua candidatura não submetendo todos os documentos exigidos no aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

***Classificação Final (CF):*** -----

A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos métodos de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*. -----



*S. Nuno  
J. Lameira*

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{----- CF} = (4 \times \text{AC} + 6 \times \text{EAC}) / 10 \text{ -----}$$

**Avaliação Curricular (AC):** -----

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)*, será obtida através da seguinte fórmula: -----

$$\text{AC} = (3 \times \text{HA} + 3 \times \text{EP} + 2 \times \text{FP} + 2 \times \text{OAR}) / 10 \text{ -----}$$

Sendo AC = Avaliação Curricular; HA = Habilidades Académicas; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional e OAR = Outras Atividades Relevantes. -----

A fórmula acima indicada, será operacionalizada do seguinte modo: -----

<b>HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores</b>	
Doutoramento em Direito	20 Valores
Mestrado em Direito	18 Valores
Licenciatura em Direito	16 Valores
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (na área do Direito) - até 20 Valores</b>	
Experiência profissional superior a 4 anos na área acima referida (acresce 0.5 valores por cada ano completo até ao máximo de 10 Valores)	10 Valores
Experiência profissional entre 2 anos e 4 anos na área acima referida	10 Valores
Sem experiência profissional ou inferior a 2 anos na área acima referida	5 Valores
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (na área do Direito) - até 20 Valores</b>	
Ações de formação profissional superiores a 501 horas	20 Valores
Ações de formação profissional de 401 até 500 horas	18 Valores
Ações de formação profissional de 301 até 400 horas	16 Valores

Ações de formação profissional de 201 até 300 horas	14 Valores
Ações de formação profissional de 101 até 200 horas	12 Valores
Ações de formação profissional de 0 até 100 horas	10 Valores
<b>OUTRA ATIVIDADE RELEVANTE (OAR) - até 20 Valores</b>	
Com Outra Atividade Relevante – Inscrição ativa como advogado, na Ordem dos Advogados Portugueses, acima de 5 anos	20 valores
Com Outra Atividade Relevante – Inscrição ativa como advogado na Ordem dos Advogados Portugueses, até 5 anos	15 valores
Sem Outra Atividade Relevante	10 valores

O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar o exercício efetivo de funções, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente na área do Direito, devidamente certificada ou comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerce/eu funções, ou outros documentos comprovativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)*, o Júri deliberou considerar apenas a formação complementar adequada na área do Direito, devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo 7 (sete) horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -

O júri do procedimento deliberou que é, exclusivamente, considerada Outra Atividade Relevante (OAR) a inscrição como advogado, junto à Ordem dos Advogados Portugueses, ainda que a inscrição tenha sido posteriormente suspensa. A atividade deverá ser devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

O Júri deliberou que, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção *Avaliação Curricular (AC)*, serão excluídos do procedimento.

#### **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):**

A *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as

*Santos  
Gouveia*



classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$\text{EAC} = (\text{QEPCR} + \text{CC} + \text{RI} + \text{MP})/4$$

Sendo: EAC – Entrevista de *Avaliação de Competências*, QEPCR – Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas, CC – Capacidade de Comunicação, RI – Relacionamento Interpessoal, MP – Motivação Profissional.

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEPCR) - até 20 Valores	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	8 Valores



<b>Nível 5: Insuficiente</b> Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias	4 Valores
<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima aptidão para a resolução de conflitos	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana aptidão para a resolução de conflitos	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	4 Valores
<b>MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Interesse, motivação e dinamismo a nível muito bom para o exercício da função	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Interesse, motivação e dinamismo de grau bom para o exercício da função	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando, contudo, pouco dinamismo	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Valores

O Júri deliberou ainda que no fator *Qualidade da Experiência Profissional (QEPCR)*, será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

*ssnkhs  
Famijo*

No *Relacionamento Interpessoal (RI)* será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais. -----

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado. -----

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos. -----

A falta de comparência à *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, será fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*. -----

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na *Entrevista Avaliação de Competências (EAC)*. -----

**Critérios de Ordenação Preferencial:** -----

Em caso de situações de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

a) Valoração obtida no primeiro método de seleção; -----

b) Subsistindo o empate, em função da valoração obtida no segundo método utilizado. -----

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. ([www.ulsguarda.min-saude.pt](http://www.ulsguarda.min-saude.pt)) e afixadas em local visível e público do seu edifício sede. -----

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes. -----

**A Presidente do Júri**

Isabel Lobão

(Dr.<sup>a</sup> Isabel Ferreira dos Santos Lobão)

**O 1.º Vocal Efetivo**

Manuela Vaz

(Dr.<sup>a</sup> Manuela de Lima Vaz)

**O 2.º Vocal Efetivo**

Sandra de Campos

(Dr.<sup>a</sup> Sandra Isabel Monteiro Sobral de Campos)

